



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6854/2022 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 96 (noventa e seis) folhas em único volume, processo de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais para realização de ações de incentivo e prática de atividade física, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA, ao valor global de R\$7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), tendo como vencedora a empresa WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.925.582/0001-70, para o exercício de 2022.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa (fls. 02-03); Termo de referência (fls. 04-13); Justificativa (fls. 14); Orçamentos (fls. 21-29); Mapa de Cotação de Preços (fls. 31-32); Declaração de previsão orçamentária (fls. 39); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 40); Razão da escolha do fornecedor (fls. 32); Declaração de que não realizou ou pretende realizar outras contratações com objeto similar no exercício financeiro (fls. 38); Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação (fl. 23); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 36-37); Documentos de habilitação (fls. 38-65); Autorização à Comissão Permanente de Licitação e Contratos para proceder a abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 43); Minuta de Contrato (fls. 78-86); Parecer Jurídico (fls. 88-95); Minuta de decreto (fls. 96).

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a dispensa de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 24, II, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.925.582/0001-07, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 18 de outubro de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do
Município Port.133/2021